

PORTARIA Nº 022/2014

Concede a 4ª Ascensão a servidora efetiva da Câmara Municipal de Januária

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, e:

Considerando o cumprimento do período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo, com interrupção pelo período de 03 (três) meses por motivo de licença sem vencimento, com a devida reposição (Inciso I, § 4º, artigo 15 da Lei Complementar nº 083/2011);

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 083 de 20 de junho de 2011, que Institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Januária, estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando a pontuação alcançada na avaliação de desempenho, apurada por Comissão de Avaliação de Desempenho constituída na forma da Lei, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 083 de 20 de junho de 2011, que Institui o plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Januária, estado de Minas Gerais e dá outras providências, fica concedido a servidora Efetiva desta Casa Legislativa, Railde Mendes Silva Araújo, que atingiu as exigências legais, a 4ª Ascensão, que será calculada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor base de seus vencimentos.

Artigo 2º - Para efeitos de comprovação da Avaliação, encontra-se arquivado no Departamento de Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Januária, os documentos comprobatórios da servidora efetiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, 08 de julho de 2014.

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente